

			MEIAS		
TIAGO FRANKLIN SOUZA LIMA	MATRÍCULA: 271627 CPF 964.806.292-72 RG. 954054 SESDEC/RO	OP. MÁQUINAS PESADAS	DE 18 INTEIRAS 01 MEIAS 1/2	75,02 37,51	R\$ 1.387,87
JAIRZINHO DA SILVA BEZERRA	MATRÍCULA: 272112 CPF 004.156.292-50 RG. 1.057.869 SSP/RO	OP. MÁQUINAS PESADAS	DE 18 INTEIRAS 01 MEIAS 1/2	75,02 37,51	R\$ 1.387,87
EDSON RIBEIRO DE ARAUJO	MATRÍCULA: 273368 CPF: 171.092.902-34 RG. 659209 SSP/RO	MOTORISTA	DE 18 INTEIRAS 01 MEIAS 1/2	75,02 37,51	R\$ 1.387,87
ANTONIO ELIEZIO MENDES FERREIRA	MATRÍCULA: 180224 CPF: 161.782.462-34 RG. 194.301 SSP/RO	MOTORISTA	DE 18 INTEIRAS 01 MEIAS 1/2	75,02 37,51	R\$ 1.387,87
TOTAL					R\$ 12.490,83

FRANCISCO EVALDO DE LIMA

Secretário Municipal Adjunto de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador: 162B1B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução Nº 165 de 11 de junho de 2019

"Dispõe sobre a orientação para contratação de Empresa Especializada para elaboração, correção do caderno de provas e a Avaliação Psicológica dos candidatos ao 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA/Porto Velho), órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Complementar Municipal nº 510/2013, vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições:

Considerando deliberação deste Colegiado em Reunião Plenária ordinária realizada no dia 05 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer os critérios para o cumprimento, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família- SEMASF, do art. 69 da Lei Municipal nº. 510/2013, referente a contratação de serviços especializados para elaboração, correção do caderno de provas e avaliação psicológica dos candidatos a conselheiro(a) tutelar do Município de Porto Velho, conforme quadro abaixo:

Discriminação	Quant. Unidade
Elaboração e reprodução do Caderno de provas com 40% de questões objetivas e 60% de questões subjetivas.	200
Elaboração de gabarito	01
Correção dos do Caderno de provas	200
Elaboração da avaliação psicológica, com utilização de testes	150
Elaboração da relação final dos aprovados na prova escrita e na avaliação psicológica	01

Art. 2º – Será objeto de contrato dos serviços relativos à prova de conhecimento sobre o ECA:

I – Elaboração de prova de conhecimento sobre o ECA conforme o disposto nos artigos. 70 e 72 da Lei Municipal nº 510, de 26 de dezembro de 2013;

II – Reprodução da prova em quantidade suficiente para atender o número de Candidatos inscritos, acrescida de uma margem de segurança de até dez por cento (10%);

III – A prova de conhecimento será aplicada no dia **07.07.2019**;

IV – A empresa contratada terá que apresentar para a comissão eleitoral no prazo de 48 horas antes da data prevista para aplicação das provas, três modelos de caderno de provas.

V – A entrega dos cadernos de provas aprovado devem ser em envelopes lacrados, no dia **06/07/2019**, à Comissão Eleitoral, mediante assinatura de protocolo de recebimento na sede do CMDCA;

VI – A empresa será responsável pela correção dos cadernos de provas com aferição de notas;

VII – Entrega do resultado da prova, em envelope lacrado no dia **18.07.2019**, a Comissão Eleitoral mediante assinatura de protocolo de recebimento na sede do CMDCA;

VIII – Responsabilização pelas respostas técnicas a qualquer recurso impetrado pelos candidatos referentes à prova de conhecimento respeitando os prazos definidos pela Resolução nº. **163 de 15 de maio de 2019**, do CMDCA.

Art. 3º – A contratação dos serviços especializados referentes à prova de conhecimento sobre o ECA terá como pré-requisito a graduação nas áreas de: Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, Ciências Sociais, Filosofia e Antropologia.

Art. 4º – Será o objeto de contrato dos serviços para realização da avaliação psicológica:

I – Aplicação do teste para avaliação psicológica conforme estabelecido nos artigos 74 e 75 da Lei Municipal nº. 510/2013, ocorrerá de **1º a 09.08.2019**

Parágrafo Único: Aplicação mínima de testes de Atenção e Percepção, Personalidade, pautando-se na Resolução do Conselho Federal de Psicologia-CFP nº 002/2003, Artigo 11.

II – Entrega dos laudos, em envelopes lacrados, no dia **12.08.2019** a Comissão Eleitoral mediante assinatura de protocolo de recebimento, na sede do CMDCA;

III – Responsabilização pelas respostas técnicas a qualquer recuso impetrado pelos candidatos referentes à avaliação psicológica nos prazos definidos na Resolução nº. **163 de 15 de maio de 2019**, do CMDCA.

Art. 5º – A contratação dos serviços especializados para a realização da avaliação psicológica terá como pré-requisito a comprovação de equipe legalmente habilitada para a execução da atividade.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

CLEYANNE ALVES

Presidente /CMDCA

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador: EEDB8B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 100/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.100/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº **12.00170-000/2019**,

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 05 diárias e 1/2 (cinco e meia) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo atender denúncias encaminhadas pelo Ministério Público, 2º Juizado da Infância e Juventude, Conselhos Tutelares, CRAS e outros, com destino aos Distritos Nova Califórnia, Extrema, Jaci-Paraná, Nova Mutum e Eixos da Br, por meio de transporte Terrestre-Oficial. No período de 17 a 22 de junho

2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº 117/CREAS/DPSE/SEMASF/2019 de 28/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
GIOVANY DOS SANTOS LIMA	259904	Psicólogo	05 e ½	R\$ 80,74	R\$ 444,07
LUIS ANTÔNIO LIMA VANIN JUNIOR	70441	Motorista	05 e ½	R\$ 75,02	R\$ 412,61
Total					R\$ 856,68

Porto Velho/RO, 06 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:FDC62639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 102/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.102/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00149-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 04 diárias e 1/2 (quatro e meia) a servidora abaixo relacionada para se deslocar a Blumenau-SC, por meio de transporte aéreo, com objetivo de Participar do Encontro Nacional dos Grupos de Apoio à Adoção, XXIV ENAPA, no período de 19 a 23 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Memo. nº. 010/DPSE/DPEAC/SEMASF/2019 de 25/05/2019.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	AUX. DESLOC.	VALOR TOTAL
LANDA ELAISA MONTEIRO LEMOS	70821	Psicóloga	04 e ½	R\$ 325,88	R\$ 162,94	R\$ 1.629,40
Total						R\$ 1.629,40

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:78F11758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 101/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.101/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00167-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 1/2 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a Estrada da Penal, linha 28 de março, Cujubinzinho, Cujubim grande, Aliança, Agrovila Aliança, ramal Babaçu, Terra Santa, Calderitas, Vale do Jamari, Bom Cearazinho, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de fiscalizar, averiguar denúncias de maus-tratos, abandono, infrequência escolar e outros pertinentes a ação do II Conselho Tutelar, no período de 14 à 22 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 455/COL.IICTCA.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Ana Cláudia Cardoso Melquide	276627	Conselheira Tutelar	5 e ½	R\$ 80,74	R\$ 444,07

Patrícia de Souza	248121	Conselheira Tutelar	5 e ½	R\$ 80,74	R\$ 444,07
Edgar Silva Barbosa	247173	Motorista	5 e ½	R\$ 75,02	R\$ 412,61
Total					R\$ 1.300,75

Porto Velho/RO, 07 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:122CDE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 103/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº.103/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00171-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 1 e 1/2 (uma e meia) diárias aos conselheiros abaixo relacionados para se deslocar aos distritos de Jaci-Paraná, Extrema e Nova Califórnia, por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de realizar visitas para renovação e concessão de registro de entidades nos distritos, no período de 21 à 22 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 064/CMDCA/2019 de 05/06/2019, .

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Cleyanne Alves	Dec. 14.290	Presidente do CMDCA	1 e ½	R\$ 119,68	R\$ 179,52
Ana Karla da Silva Feitosa Santos	73263	Vice-Presidente	1 e ½	R\$ 119,68	R\$ 179,52
Francisco das Chagas Cavalcante	391615	Motorista	1 e ½	R\$ 75,02	R\$ 112,53
Total					R\$ 471,57

Porto Velho/RO, 10 de junho de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Decreto nº 118/I

Publicado por:

Edney da Silva Pereira

Código Identificador:40BD2051

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA 104/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº. 104/GAB/SEMASF/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 12.00162-000/2019.

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 05 e 1/2 (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocar a BR 364, sentido Candeias do Jamari, Km 13, Nova Jerusalém, Bacia Leiteira, Ramal do Boto, Br 319 sentido Humaitá, Jatuarana Km 07, Km 46, Linha 04 Olho, Linha São Bernardo, Ramal do Índio, Vila Franciscana, Joana D'Arc I, II, III, Linha 03, Linha 09, Linha 11, Linha 15, Comunidade São Domingos, Br 364 sentido Jaci Paraná, Km 07, linha 22, linha 32, colônia viçosa, linha do índio, estrada do japonês por meio de transporte terrestre-oficial, com objetivo de atender a Comunidade Local, verificar o direito violado a educação, saúde, ao esporte e lazer, a convivência familiar e comunitária e outros conforme preconiza o ECA e Plano de Ação de 2019, no período de 24 à 29 de junho de 2019. Conforme solicitação constante no Ofício nº 431/2019-III-CTCA.